



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/12/2025

Jornal AMP

Página 456

Edição 3417

Karime

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6805/2025

DATA 28/11/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 (429) (103)	Contribuições patronais	22.000,00
3.3.90.33 (444) (103)	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.33 (523) (103)	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (445) (104)	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (474) (104)	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00

**Total.....R\$ 277.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	



ESTADO DO PARANÁ

## Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.30 (435) (103)	Material de consumo	22.000,00
3.3.90.39 (451) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11 (458) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
3.1.90.13 (460) (103)	Contribuições patronais	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
3.1.90.13 (430) (104)	Contribuições patronais	4.000,00
3.1.90.94 (432) (104)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.500,00
3.3.90.30 (436) (104)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39 (452) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.40 (455) (104)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	4.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.30 (467) (104)	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.32 (471) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
3.3.90.39 (479) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
4.4.90.52 (483) (104)	Equipamentos e material permanente	7.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13 (490) (104)	Contribuições patronais	500,00
3.3.90.30 (496) (104)	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.32 (500) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
3.3.90.33 (503) (104)	Passagens e despesas com locomoção	500,00
3.3.90.36 (505) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	6.500,00
3.3.90.39 (507) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
4.4.90.52 (511) (104)	Equipamentos e material permanente	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13 (515) (104)	Contribuições patronais	6.000,00
3.3.90.30 (519) (104)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33 (524) (104)	Passagens e despesas com locomoção	6.500,00
3.3.90.39 (527) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500,00

**Total.....R\$ 277.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal